Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 24 / 02 / 2026
1366
Responsável / Matrícula

RESOLUÇÃO Nº 635/2026

Dispõe sobre a aprovação **da composição da Comissão da Comissão de monitoramento e avaliação** dos projetos do **Instituto FUCAP** com o FIA – Fundo da Infância e Adolescência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Capivari de Baixo-SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. 1.955/2025, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC para o biênio 2025-2026;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2022, considerando sua alteração posterior;

Em reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2026, ata de n.º 354/2026;

Art. 1º - **Aprovar** a composição dos membros da **Comissão monitoramento e avaliação** dos projetos do Instituto FUCAP com o FIA – Fundo da Infância e Adolescência, do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC, sendo os seguintes:

Representantes governamentais:

1. **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Gabriela Campos Goulart
Suplente: Caroline Espíndola de Carvalho

2. **Secretaria Municipal de Gestão e da Fazenda:**

Titular: Marina Fernandes Ramos
Suplente: Caroline dos Reis Ribeiro Maciel

Representantes da sociedade civil:

3. **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Titular: Isadora Soares Teixeira
Suplente: Rosilene Costa Antônio

4. **AJL - Associação Jorge Lacerda**

Titular: Flávia Locks Nunes
Suplente: Liliane Oliveira de Lima

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Assinado Digitalmente
DIOVANA LORENZI:08062014959
Data: 24/02/2026
Verifique em: https://verifica.bry.com.br/

Capivari de Baixo, 23 de fevereiro de 2026.

Diovana Lorenzi
Vice-Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo – SC